



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,  
ATRAVÉS DO TRE/ES, E O SR. ADELINO SEGATTO**

**Processo n.º 3386/2011**

**AS PARTES:**

**LOCATÁRIO** A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**, situado à Av. João Batista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29052-120, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, com o CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 485.125 - SSP/ES.

**LOCADOR** **ADELINO SEGATTO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 370.599 - SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 479.011.447-34, neste ato representado por sua procuradora, Sra. **MARGARIDA ARAUJO SILVA SEGATTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 451.611 - SSP/ES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 578.131.677-91, daqui por diante designado simplesmente **LOCADOR**.

Resolvem alterar o Contrato de locação de imóvel não residencial que abriga o Cartório da 14ª Zona Eleitoral - Ibirapu, firmado em 16 de julho de 2009, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Lei n.º 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contratual, alterando a Cláusula Sexta conforme transcrição a seguir:

**" CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do presente Contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em **23/07/2011** e término em **22/07/2012**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos."

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei nº 8.245/91.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

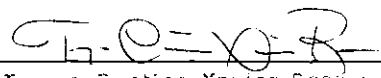
Estando justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

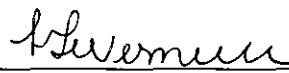
Vitória, 08 de Junho de 2011.

  
**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
DIRETOR GERAL – TRE/ES

  
**MARGARIDA ARAUJO SILVA SEGATTO**  
PROCURADORA

Testemunhas:

1a)   
Tereza Cristina Xavier Rosa  
Técnico Judiciário - TRE/ES  
CPF: 022.883.907-60

2a)   
Letícia Figueira Wemeck  
TÉCNICO JUDICIÁRIO - TRE/ES  
CPF 074.586.797-94